



Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto

## EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O **SAMAE DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 85.461.804/0001-40, com sede administrativa na Avenida 21 de Janeiro, 2233, Centro, Pomerode/SC – CEP 89107-000, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o processo de seleção, classificação e escolha de vagas temporárias do quadro de pessoal **SAMAE DE POMERODE**, em conformidade com a Lei Complementar 543 de 20 de março de 2024 e as disposições deste Edital.

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente para contratação temporária.

**CONSIDERANDO** afastamento legal de servidores efetivos.

**CONSIDERANDO** a não existência de Processos Seletivos válidos para as vagas.

**RESOLVE:** Lançar a Chamada Pública 001/2025, vinculada ao Processo Seletivo nº 001/2024, nos seguintes termos:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Constitui objeto deste Edital de Chamada Pública a contratação de pessoal por tempo determinado, pelo regime especial regulamentado pela Lei Complementar 543 de 20 de março de 2024, para contratação temporária para atuação na Usina de Triagem do Samae, decorrente de licenças previstas na Lei Complementar n. 269, de 05 de dezembro de 2014, inclusive o afastamento por auxílio-doença, nomeação para exercício de cargo em comissão, para auxílio temporário ou outros afastamentos na coleta de resíduos sólidos orgânicos até a finalização do certame licitatório de terceirização dos serviços.

1.2 - O prazo das contratações temporárias de que trata este Edital de Chamada Pública não poderá extrapolar a assunção dos serviços de coleta da empresa terceirizada.

1.3 - A coordenação de todas as etapas previstas neste Edital é de responsabilidade da Central de Recursos Humanos do município.

### 2. DO CARGO E REQUISITOS

2.1 - Os cargos, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para exercício das respectivas atribuições são os estabelecidos no Anexo I.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS

3.1 – A Chamada Pública será divulgada no endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>

3.2 - As vagas serão divulgadas no Anexo I.

3.3 - Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos:

- a) Nível de escolaridade;
- b) Maior idade.

3.4 – O prazo de inscrição será de **02 a 04 de julho de 2025**, das 07h30 às 11h30 e 13h às 17h, na Praça do Cidadão, anexa à Prefeitura Municipal de Pomerode.



3.5 – A publicação do processo de seleção será no dia **07 de julho às 15h** no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>

3.6 - No período e horário estabelecidos, o candidato deverá apresentar os documentos originais e fotocópias necessárias para participar do processo de seleção, classificação e escolha de vagas constantes na Chamada Pública.

3.7 - Os candidatos que se apresentarem após o horário fixado não poderão participar do processo de escolha das vagas.

3.8 - O candidato será contratado pelo regime especial regulamentado pela Lei Complementar 543 de 20 de março de 2024, mediante entrega de todos os documentos necessários para admissão, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atribuições do cargo.

3.9 – Realizada a escolha de vaga na Prefeitura, o candidato deverá se apresentar no prazo de até três dias úteis no Departamento de Recursos Humanos para dar início ao trâmite admissional.

3.10 - Perderá automaticamente a vaga o candidato que não respeitar os prazos estabelecidos.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - A participação do candidato na Chamada Pública importa no conhecimento e aceitação das condições fixadas neste Edital.

4.2 - Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato que, por ocasião da assinatura do contrato, estiver exercendo cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

4.3 - A inexatidão das afirmações ou existência de irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, acarretarão a nulidade da participação dele na Chamada Pública, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

4.4 - Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não efetivada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico previsto no item 3.1.

4.5 - O candidato deverá declarar no ato da contratação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função exercidos, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

4.6 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Gestão e Administração Fazendária e Samae de Pomerode.

Pomerode, 01 de julho de 2025.

MOACIR ROSA

Presidente Interino do Samae Pomerode



## ANEXO I

**CONVOCA** os candidatos interessados, nas **vagas constantes desta convocação**, para que no período de **02 a 04 de julho de 2025** de 2025, realizem a inscrição na Praça do Cidadão da Prefeitura, das 07h30 às 11h30 e 13h às 17h, **Rua XV de Novembro nº 525 – Centro**.

*Os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõe o Edital de Chamada Pública.*

Os candidatos devem comparecer na data e horário determinados, munidos dos documentos abaixo:

- Anexo II – Ficha de Inscrição (devidamente preenchida);
- Cópia dos documentos comprobatórios de cursos;
- Cópia do RG e CPF.

O processo de classificação dos candidatos iniciará, impreterivelmente, no horário indicado no ato convocatório, com os candidatos que apresentarem a documentação solicitada, seguida da escolha da vaga.

Não será permitido o preenchimento do formulário constante do ANEXO II no local. Não haverá disponibilidade para realização de fotocópia de documentos no local.

**SERÁ LIMINARMENTE DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA OU FORA DO PERÍODO FIXADO NO ATO CONVOCATÓRIO.**

<b>CARGO:</b>	<b>AUXILIAR DE OPERAÇÕES II</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 Horas semanais
<b>HABILITAÇÃO:</b>	Ensino Fundamental Completo
<b>SALÁRIO BASE:</b>	R\$ 2145,88
<b>VAGAS:</b>	02



<b>CARGO:</b>	<b>MOTORISTA (CATEGORIA C)</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 Horas semanais
<b>HABILITAÇÃO:</b>	Ensino Fundamental Completo
<b>SALÁRIO BASE:</b>	R\$ 3541,03
<b>VAGAS:</b>	CADASTRO RESERVA



## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ CEL. ( ) 9 \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Marque abaixo os documentos apresentados:

TÍTULOS e DOCUMENTOS		PONTUAÇÃO
( )	Diploma Ensino Superior (1,0)	
( )	Certificado Ensino Médio (0,50)	
( )	Cópia documento identidade	
( )	Cópia da Carteira de Motorista categoria C (para cargo de motorista)	
PONTUAÇÃO TOTAL (PREENCHIMENTO DA BANCA EXAMINADORA)		

**Declaro, sob pena da Lei, que todas as informações declaradas acima são verídicas, que li o Edital de Chamada Pública 001/2025 e as leis nele citadas e concordo integralmente com todos os seus termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



## ANEXO III

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### III - AUXILIAR DE OPERAÇÕES

##### DESCRIÇÃO DO CARGO

Executar serviços de instalações, consertos, cargas e descargas, transporte, armazenamento, auxiliar de obras de alvenaria e carpintaria.

##### DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO

Auxiliar nos serviços de instalação, aplicação e consertos de redes de água e esgoto, adutoras e ramais domiciliares;

Executar a abertura e fechamento de valas, com a remoção de pavimento;

Executar serviços de limpeza nos floculadores, decantadores e demais dependências da ETA;

Executar serviços de urbanização, compreendendo: construção de muros, pintura e outros que se fizerem necessários às edificações da Autarquia;

Operar equipamentos de desobstrução, abrindo valas de acesso, quando necessário e auxiliar nos levantamentos de medições; executar serviços de cargas e descargas, transporte de materiais em locais determinados;

Efetuar limpeza e a manutenção das ferramentas, instrumentos, bem como manter o asseio dos locais de trabalho;

Construir casas de madeira, cercas, armários, caixas para ferramentas e caixaria em geral para concreto; participar e executar serviços de plantões em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do Cargo.

#### VII - MOTORISTA

##### DESCRIÇÃO DO CARGO:

Dirigir veículos para condução de pessoal da Autarquia aos locais de trabalho externo e transportar máquinas e equipamentos; zelando pela segurança dos mesmos.

Verificar e controlar o nível do óleo de Carter, comparar a ficha de óleo com a quilometragem rodada e providenciar o reabastecimento ou troca, conforme o caso, e controlar o nível da água da bateria e radiador.

Fazer verificações rotineiras dos freios, faróis, pneus, bateria e radiador, encaminhar os veículos às oficinas ou providenciar os reparos que não exigirem especialização.

Observar as aparências internas e externas dos veículos e zelar pela sua conservação.

Anotar no relatório diário de uso do veículo, a hora da partida, percurso, os passageiros, a hora de retorno a sede e demais ocorrências, exigidas em norma da Autarquia.

Executar pequenos reparos de emergência nos veículos e solicitar a manutenção periódica ao ser atingida a quilometragem estabelecida.

Relatar as atividades desenvolvidas e preenchimento de ordens de serviço de acordo com os critérios da Autarquia.

Utilizar ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços.

Operar equipamentos acoplados nos veículos.

Participar de comissões, sempre que designado.

Participar e executar serviços em feriados e pontos facultativos, bem como de plantões e ou sobreaviso, diurno e noturnos.

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. (Redação dada pela Lei Complementar nº 279/2015)

